

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **COMART'S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA**, localizado na Avenida Félix Clemente Malcher, Quadra 130, lote 08 n.º 08, Pioneiro, CEP: 68.447-000 – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.561.216/0001-80, representado pelo Sr. RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA FROES, inscrito no CPF sob o n.º 168.065.302-49 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 2151706 – SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMART'S COMUNICACAO VISUAL - CNPJ: 10.561.216/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
13	BACK DROP, MEDINDO 2MX3M, EM LONA 440G.	PROPRIA	UNIDADE	92	R\$ 230,00	R\$ 21.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.160,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA

CARVALHO:49089412204

Assinado de forma digital

por SABMAEL DA SILVA

CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

COMART'S COMUNICACAO VISUAL,
COMERCIO E SERVICO D:10561216000180

Assinado de forma digital por COMART'S COMUNICACAO
VISUAL, COMERCIO E SERVICO D:10561216000180
Dados: 2022.07.06 13:39:33 -03'00'

**COMART'S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO
VIARIA LTDA**

RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI**, localizado na rua Orozimbo Ribeiro, 635 – Santa Monica – CEP 38.408-242 - Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.951.665/0001-10, representada pela Sra. **LUCIANA ALVES DE REZENDE**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 001.103.826-84 portador(a) da Carteira de Identidade n.º M5831159 SSPM em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 16.951.665/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
12	ADESIVO REDONDO, EM VINIL, MEDINDO 7x7, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIA	UNIDADE	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
14	BANNER EM LONA FOSCA, MEDINDO 1,00 X 0,80M (ALTURA X LARGURA), COM ACABAMENTO EM BASTÕES, CORDÃO E PONTEIRAS.	PROPRIA	UNIDADE	694	R\$ 33,66	R\$ 23.360,04
27	IMPRESSÃO DE FLY FORMATO A5, POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 180G.	PROPRIA	UNIDADE	90.000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.700,04

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:490894
12204

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

LUCIANA ALVES DE
REZENDE:00110382684

Assinado de forma digital por LUCIANA
ALVES DE REZENDE:00110382684
Dados: 2022.07.05 14:54:13 -03'00'

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI

LUCIANA ALVES DE REZENDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E DO S POMPEU**, localizado na Travessa Paulo Nogueira, n.º 106, Matinha, CEP: 68.400-000 – Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.058.766/0001-49, representado pelo Sr. ELTON DE SOUZA POMPEU, inscrito no CPF sob o n.º 813.651.362-72 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 4977961 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E DO S POMPEU - CNPJ: 34.058.766/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
17	BLOCOS DE ANOTAÇÃO, MEDINDO 15X10CM, CAPA EM PAPEL 300G, COM POLICROMIA E MIOLO EM 100 FOLHAS BRANCAS, EM PAPEL AP 120G COM IMPRESSÃO DE 1 COR.	PROPRIA	PACOTE	1.037	R\$ 2,95	R\$ 3.059,15
20	CANETA ECOLÓGICA (PAPELÃO OU MADEIRA) PERSONALIZADA.	PROPRIA	UNIDADE	3.067	R\$ 2,55	R\$ 7.820,85
VALOR TOTAL						R\$ 10.880,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA

CARVALHO:49089412204

Assinado de forma digital por

SABMAEL DA SILVA

CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

E DE S

POMPEU:3405876600

0149

Assinado de forma digital por E

DE S POMPEU:34058766000149

Dados: 2022.07.12 14:52:48

-03'00'

E DO S POMPEU

ELTON DE SOUZA POMPEU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA**, localizado na Rodovia Transcoqueiro, n.º 70A, UNA, CEP: 66.652-300 – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.373.761/0001-14, representada pela Sra. MARIALBA LOBO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 236.357.542-34 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 3149828 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA - CNPJ: 02.373.761/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
10	ADESIVO LEITOSO, REDONDO, MEDINDO 20CMX20CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIA	UNIDADE	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00
11	ADESIVO LEITOSO, REDONDO, MEDINDO 40CMX40CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIA	UNIDADE	1.100	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
22	CREDENCIAIS EM PAPEL COUCHÊ 300G, EM POLICROMIA MEDINDO 15CMX10CM. PERFURADO COM CORDÃO RABO DE GATO.	PROPRIA	UNIDADE	5.700	R\$ 0,90	R\$ 5.130,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.750,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:490894122
04

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

MARIALBA LOBO
FERREIRA:23635754234

Assinado de forma digital por
MARIALBA LOBO
FERREIRA:23635754234
Dados: 2022.07.01 15:14:02 -03'00'

GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA
MARIALBA LOBO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **KAREN CHISTHINE VIEIRA DE JESUS 04666876219**, localizado na Travessa Mariz e Barros, n.º 1432, Pedreira, CEP: 66.080-008 – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.388.748/0001-25, representada pela Sra. KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 046.668.762-19 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 8135847 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KAREN CHISTHIANE - CNPJ:34.388.748/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
4	IMPRESSÃO DE FOLDER COM 02 DOBRAS, MEDINDO 29,0 X 20,5CM, POLICROMIA, TOTAL, PAPEL COUCHE 180g.	PROPRIA	UNIDADE	226.000	R\$ 0,24	R\$ 54.240,00
9	LONA FACHADA EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO ANTI-UV, ESTRUTURA DE METALON INCLUSA, INSTALADO NO LOCAL.	PROPRIA	UNIDADE	1.060	R\$ 80,00	R\$ 84.800,00
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
23	ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 240X340CM, 90G OFF SET, BRANCO, TIMBRADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.	PROPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
32	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA - 1 A 3MM, MEDINDO 20CM X 20CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL E FITA DUPLA FACE 3M NO VERSO PARA FIXAÇÃO.	PROPRIA	UNIDADE	110	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
33	PLACA EM ACRILICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA NA PAREDE, COM AFASTADOR.	PROPRIA	UNIDADE	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
34	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA EM 1MM, COM TINTA UV FOTOLUMINESCENSE NA COR VERDE, COM LEGENDA ENTRADA/SAIDA, TAMANHO 30X10CM, FIXAÇÃO AUTO ADESIVA, PARA INDICAÇÃO DE PORTAS.	PROPRIA	UNIDADE	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 167.980,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204
2022.07.15 13:23:52 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

KAREN CRISTHINE VIEIRA
DE JESUS:04666876219

Assinado de forma digital por KAREN
CRISTHINE VIEIRA DE
JESUS:04666876219
Dados: 2022.07.14 12:26:09 -03'00'

KAREN CHISTHINE VIEIRA DE JESUS

KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

Pregão Eletrônico nº 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF nº. 490.894.122-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, localizado na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Concordia, CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, representado pelo Sr. RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56 portador(a) da Carteira de Identificação nº M-11.022.344 - SSP/MG em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMAZONAS COMERCIO - CNPJ: 11.383.230/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
3	CRACHÁ EM PVC, IMPRESSÃO DIGITAL, COM SUPORTE PLÁSTICO, GARRA JACARÉ E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO.	MARCA PROPRIA	UNIDADE	7.758	R\$ 10,89	R\$ 84.484,62
VALOR TOTAL						R\$ 84.484,62

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204
Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

RONEY DA ROCHA BRUM
JUNIOR:04351059656
Assinado de forma digital por RONEY DA
ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2022.07.04 10:37:13 -03'00'

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

RONEY ROCHA BRUM JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, localizado na Rua Santa Marta, n.º 85, São Gabriel, CEP: 31.980-440 – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.948.013/0001-46, representado pelo Sr. FLORIVAL FRANCISCO XAVIER, inscrito no CPF sob o n.º 063.940.136-84 portador(a) da Carteira de Identificação n.º MG 13.691.794 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELO CRIAÇÕES TECTIL - CNPJ: 33.948.013/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
2	CAMISETA EM TECIDO SINTÉTICO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA. TAMANHOS DO P AO XG.	ELO CRIAÇÕES	UNIDADE	4.580	R\$ 25,49	R\$ 116.744,20
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
18	BONÉ EM BRIM, CORES DIVERSAS, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS LATERAIS.	ELO CRIAÇÕES	UNIDADE	3.000	R\$ 18,31	R\$ 54.930,00
19	CAMISETA BÁSICA, COR BRANCA, EM ALGODÃO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. TAMANHOS DO P AO XG.	ELO CRIAÇÕES	UNIDADE	1.740	R\$ 19,80	R\$ 34.452,00
VALOR TOTAL						R\$ 206.126,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:4908941
2204

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:06394013684

Assinado de forma digital por
FLORIVAL FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Dados: 2022.07.06 14:02:17
-03'00'

ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

José Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito

Maria Cristina Ferreira Martins Vilaça
Vice-Prefeita

José Maria Rodrigues Junior
Presidente da Câmara dos Vereadores

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Sabmael da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Ivana Ramos do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Francineia Teixeira Dias
Secretaria Municipal de Assistência Social

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretaria Municipal de Saúde

Jacobson Estumano Santos
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional

José Oscar Cordeiro Vergolino
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marco Aurélio Prata Mendes
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Tecnologia e Ciência

Julliana Nobre Soares
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Edson Anilo Cardoso
Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Vinícius Batela
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Jessica Mayumi Hirata
Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

Pedro de Moura Tavares
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Virgílio Cançado Nunes
Secretaria Executiva Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Carlos Eduardo Moutinho Faria
Secretaria Municipal de Receita

CÂMARA DE VEREADORES

José Maria Rodrigues Junior
Presidente

Maria Rozilda da Silva Ribeiro
1 Vice Presidente

Wandson Moacir Correa de Oliveira
2 Vice Presidente

Juliana Nobre Soares
1 Secretária

Sinara Cristina Ribeiro Martins Vilaça
2 Secretária

Francisco Furtado e Silva Junior
3 Secretário

Gladiston da Paixão Lopes
4 Secretário

VEREADORES

José Ilson de Melo Teles

Thiago de Lima Rodrigues

Lúcia Conceição Anjos do Nascimento

Sônia Maria Bahia Cardoso

Esmeralda de Souza Gomes

Carlos José Santos Barbosa

Luiz da Costa Leão

SUA EMPRESA PODE PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O Diário Oficial do Município de Barcarena é o meio de comunicação ideal para divulgar atos que exigem publicação oficial.

SUA EMPRESA PODE PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

Os arquivos devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de corte, texto em preto 100%.

As imagens devem estar em Preto e Branco, ou em escala cinzas, com resolução mínima de 200 PPI.

Não condensar ou expandir as fontes e imagens.

Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

Fonte Verdana, corpo 7, entrelinhamento 120%

Formato DOM A4 - Área de Trabalho (19x27)

MAIS INFORMAÇÕES

Leila Maria Barbosa, Publicadora
(91) 3753-3457 | contato@barcarena.pa.gov.br |
www.barcarena.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2022

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, infra-assinado, da pregoeira responsável pelo referido pregão, da Procuradoria Geral (PGMB) e do Controle Interno, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, visando atender a secretaria municipal de saúde, em conformidade com seu edital e demais anexos. Empresa vencedoras e valores: **1 - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 16.647.278/0001-95 - R\$ 24.300,00; **2 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO EIRELI**, CNPJ: 25.341.162/0001-14 - R\$ 112.787,00; **3 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26 - R\$ 40.200,00; **4 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26 - R\$ 202,80; **5 - ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA**, CNPJ: 36.850.210/0001-16 - R\$ 193.115,20; **6 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 41.774.511/0001-48 - R\$ 12.577,20; **7 - HEALTH EXPERIENCIA PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 42.081.183/0001-67 - R\$ 55.225,40 ; **8 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, CNPJ: 44.223.526/0001-06 - R\$ 14.661,00; **9 - PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ: 80.330.046/0001-08 - R\$ 35.040,00. Os itens 88 e 120 foram fracassados.

Barcarena, 13 de julho de 2022.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: ZWHUTT7240

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-058/2022

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 0046/2022-GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 1216/2017 e 0859/2013 e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a abertura da sessão pública do pregão eletrônico **nº 9-058/2022** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de**

fornecimento e instalação de arquivos deslizantes, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura e turismo da prefeitura municipal de Barcarena, estado do Pará, com abertura prevista para o dia 19 de julho de 2022 às 09h, **FICA SUSPensa** sem data prevista, motivada pela a mediação de impugnação e possíveis alterações no Termo de Referência – Anexo I do Edital devido.
Barcarena/PA, 13 de julho de 2022.

Maria Cecilia Z Salles do Carmo

Pregoeira

Decreto nº 0046/2022-GPMB

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: 1YSODU240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211169

ADESÃO AD-014/2021-MA

No Termo Aditivo publicado no DOEB, pag. 05, que circulou dia 11 de julho de 2022. ONDE SE LÊ: ~~alteração no valor contratual na porcentagem de 17,59%~~; LEIA-SE: **alteração no valor contratual na porcentagem de 17,37%**. 13 de julho de 2022. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, Prefeito Municipal.

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: JGBV8SD240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 976/2022

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9030/2022. Contrato nº **976/2022**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Contratado **XINGÚ SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 23.259.429/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO DE MORCEGOS, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/07/2022 à 31/12/2022. Valor Total **R\$ 127.000,00**. Dotação Orçamentária: **18;18.14;12.361.0033.2.210;3.3.90.30.00;3.3.90.39.78**. Assinatura: 12/07/2022.

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: VD7M5FN240

SEÇÃO I PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº 001/2022, datada de 07 de julho de 2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, localizado na rua Orozimbo Ribeiro, 635 – Santa Monica – CEP 38.408-242 – Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.951.665/0001-10, representada pela Sra. **LUCIANA ALVES DE REZENDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.103.826-84 portador(a) da Carteira de Identidade nº M5831159 SSPM em conformidade com as disposições a seguir:

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 16.951.665/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
12	ADESIVO REDONDO, EM VINIL, MEDINDO 7x7, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIA	UNIDADE	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
14	BANNER EM LONA FOSCA, MEDINDO 1,00 X 0,80M (ALTURA X LARGURA), COM ACABAMENTO EM BASTÕES, CORDÃO E PONTEIRAS.	PROPRIA	UNIDADE	694	R\$ 33,66	R\$ 23.360,04
27	IMPRESSÃO DE FLY FORMATO A5, POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 180G.	PROPRIA	UNIDADE	90.000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.700,04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº 004/2022, datada de 07 de julho de 2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, localizado na Rodovia Transcoqueiro, nº 70A, UNA, CEP: 66.652-300 – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.373.761/0001-14, representada pela Sra. **MARIALBA LOBO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 236.357.542-34 portador(a) da Carteira de Identificação nº 3149828 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA - CNPJ: 02.373.761/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
10	ADESIVO LEITOSO, REDONDO, MEDINDO 20CMX20CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIA	UNIDADE	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00
11	ADESIVO LEITOSO, REDONDO, MEDINDO 40CMX40CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIA	UNIDADE	1.100	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
22	CREDENCIAIS EM PAPEL COUCHÉ 300G, EM POLICROMIA MEDINDO 15CMX10CM. PERFURADO COM CORDÃO RABO DE GATO.	PROPRIA	UNIDADE	5.700	R\$ 0,90	R\$ 5.130,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.750,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº 005/2022, datada de 06 de julho de 2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**

BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, localizado na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Concordia, CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, representado pelo Sr. **RONEY ROCHA BRUM JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56 portador(a) da Carteira de Identificação nº M-11.022.344 - SSP/MG em conformidade com as disposições a seguir:

AMAZONAS COMERCIO - CNPJ: 11.383.230/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
3	CRACHÁ EM PVC, IMPRESSÃO DIGITAL, COM SUPORTE PLÁSTICO, GARRA JACARÉ E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO.	MARCA PROPRIA	UNIDADE	7.758	R\$ 10,89	R\$ 84.484,62
VALOR TOTAL						R\$ 84.484,62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº **008/2022**, datada de **06 de julho de 2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022**, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: V C BARROSO SILVA, localizado na Conjunto Cidade Nova 4 – WE 44, nº 02, Coqueiro, CEP: 67.130-670 – Ananindeua/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.268.440/0001-02, representado pelo Sr. **GEORGE ALLAN BARROS DUARTE,** inscrito no CPF sob o nº 454.267.082-15 portador(a) da Carteira de Identificação nº 2532996 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

V C BARROSO - CNPJ: 21.268.440/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
1	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO EM SUPORTES DIVERSOS.	CRIATIVA	M²	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE DO TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	M²	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DO TIPO AUTOMÓVEL, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	UNIDADE	165	R\$ 550,00	R\$ 90.750,00
7	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE DO TIPO PICK-UP, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	UNIDADE	86	R\$ 500,00	R\$ 43.000,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE DO TIPO VANS E PERUAS, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	UNIDADE	56	R\$ 500,00	R\$ 28.000,00

ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
15	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,50 X 1,20M (ALTURA X LARGURA), COM ACABAMENTO EM BASTÕES, CORDÃO E PONTEIRAS.	CRIATIVA	UNIDADE	582	R\$ 54,00	R\$ 31.428,00
16	BANNER LONA, COM BRILHO, ACABAMENTO COM BASTÃO, CORDÃO E PONTEIRAS OU ILHÓS.	CRIATIVA	M²	360	R\$ 32,00	R\$ 11.520,00
21	CARTÃO DE VISITA, FORMATO AMERICANO, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G. IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO.	CRIATIVA	UNIDADE	1042	R\$ 0,65	R\$ 677,30
24	FAIXA EM LONA 380, MEDINDO 3M x 1M, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	CRIATIVA	UNIDADE	354	R\$ 48,00	R\$ 16.992,00
25	FAIXA EM LONA, 380, MEDINDO 4M x 1M, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	CRIATIVA	UNIDADE	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
26	FAIXA EM LONA 380, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS, MEDINDO 3MX50CM.	CRIATIVA	UNIDADE	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
28	IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ADESIVOS FOSCOS OU BRILHANTES, SOBRE PAREDE, VIDRO OU DIVISÓRIAS.	CRIATIVA	M²	420	R\$ 63,00	R\$ 26.460,00
29	IMPRESSÃO EM LONA 440, ACABAMENTO COM BASTÃO, CORDÃO E PONTEIRAS OU ILHÓS.	CRIATIVA	M²	230	R\$ 33,00	R\$ 7.590,00
30	IMPRESSÃO EM LONA 440G, SEM ACABAMENTO.	CRIATIVA	M²	440	R\$ 28,50	R\$ 12.540,00
31	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA - 1 A 3MM, MEDINDO 10CM X 30CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL E FITA DUPLA FACE 3M NO VERSO PARA FIXAÇÃO.	CRIATIVA	UNIDADE	2420	R\$ 4,98	R\$ 12.051,60
VALOR TOTAL						R\$ 368.843,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº 007/2022, datada de 07 de julho de 2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, localizado na Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, CEP: 31.980-440 – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, representado pelo Sr. **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84 portador(a) da Carteira de Identificação nº MG 13.691.794 em conformidade com as disposições a seguir:

ELO CRIAÇÕES TECTIL - CNPJ: 33.948.013/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
2	CAMISETA EM TECIDO SINTÉTICO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA. TAMANHOS DO P AO XG.	ELO CRIAÇÕES	UNIDADE	4.580	R\$ 25,49	R\$ 116.744,20
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
18	BONÉ EM BRIM, CORES DIVERSAS, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS LATERAIS.	ELO CRIAÇÕES	UNIDADE	3.000	R\$ 18,31	R\$ 54.930,00
19	CAMISETA BÁSICA, COR BRANCA, EM ALGODÃO, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. TAMANHOS DO P AO XG.	ELO CRIAÇÕES	UNIDADE	1.740	R\$ 19,80	R\$ 34.452,00
VALOR TOTAL						R\$ 206.126,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº **002/2022**, datada de **06 de julho de 2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022**, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: COMART´S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA, localizado na Avenida Félix Clemente Malcher, Quadra 130, lote 08 nº 08, Pioneiro, CEP: 68.447-000 – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.561.216/0001-80, representado pelo Sr. **RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA FROES**, inscrito no CPF sob o nº 168.065.302-49 portador(a) da Carteira de Identificação nº 2151706 – SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

COMART´S COMUNICACAO VISUAL - CNPJ: 10.561.216/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
13	BACK DROP, MEDINDO 2MX3M, EM LONA 440G.	PRÓPRIA	UNIDADE	92	R\$ 230,00	R\$ 21.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.160,00

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: ORO34EF240

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº **003/2022**, datada de **12 de julho de 2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022**, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: E DO S POMPEU, localizado na Travessa Paulo Nogueira, nº 106, Matinha, CEP: 68.400-000 – Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.058.766/0001-49, representado pelo Sr. **ELTON DE SOUZA POMPEU**, inscrito no CPF sob o nº 813.651.362-72 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4977961 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

E DO S POMPEU - CNPJ: 34.058.766/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
17	BLOCOS DE ANOTAÇÃO, MEDINDO 15X10CM, CAPA EM PAPEL 300G, COM POLICROMIA E MIOLO EM 100 FOLHAS BRANCAS, EM PAPEL AP 120G COM IMPRESSÃO DE 1 COR.	PRÓPRIA	PACOTE	1.037	R\$ 2,95	R\$ 3.059,15
20	CANETA ECOLÓGICA (PAPELÃO OU MADEIRA) PERSONALIZADA.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.067	R\$ 2,55	R\$ 7.820,85
VALOR TOTAL						R\$ 10.880,00

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: 7Q3FJUK240



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

José Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito

Maria Cristina Ferreira Martins Vilaça
Vice-Prefeita

José Maria Rodrigues Junior
Presidente da Câmara dos Vereadores

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Sabmael da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Ivana Ramos do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Francineia Teixeira Dias
Secretaria Municipal de Assistência Social

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretaria Municipal de Saúde

Jacobson Estumano Santos
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional

José Oscar Cordeiro Vergolino
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marco Aurélio Prata Mendes
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Tecnologia e Ciência

Julliana Nobre Soares
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Edson Anilo Cardoso
Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Vinícius Batela
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Jessica Mayumi Hirata
Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

Pedro de Moura Tavares
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Virgílio Cançado Nunes
Secretaria Executiva Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Carlos Eduardo Moutinho Faria
Secretaria Municipal de Receita

CÂMARA DE VEREADORES

José Maria Rodrigues Junior
Presidente

Maria Rozilda da Silva Ribeiro
1 Vice Presidente

Wandson Moacir Correa de Oliveira
2 Vice Presidente

Juliana Nobre Soares
1 Secretária

Sinara Cristina Ribeiro Martins Vilaça
2 Secretária

Francisco Furtado e Silva Junior
3 Secretário

Gladiston da Paixão Lopes
4 Secretário

VEREADORES

José Ilson de Melo Teles

Thiago de Lima Rodrigues

Lúcia Conceição Anjos do Nascimento

Sônia Maria Bahia Cardoso

Esmeralda de Souza Gomes

Carlos José Santos Barbosa

Luiz da Costa Leão

SUA EMPRESA PODE PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O Diário Oficial do Município de Barcarena é o meio de comunicação ideal para divulgar atos que exigem publicação oficial.

SUA EMPRESA PODE PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

Os arquivos devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de corte, texto em preto 100%.

As imagens devem estar em Preto e Branco, ou em escala cinzas, com resolução mínima de 200 PPI.

Não condensar ou expandir as fontes e imagens.

Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

Fonte Verdana, corpo 7, entrelinhamento 120%

Formato DOM A4 - Área de Trabalho (19x27)

MAIS INFORMAÇÕES

Leila Maria Barbosa, Publicadora
(91) 3753-3457 | contato@barcarena.pa.gov.br |
www.barcarena.pa.gov.br

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: CS3DEP5244

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 979/2022

Processo: Convite nº 1-008/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: D P MORAES EIRELI - ME. CNPJ: 27.329.126/0001-60. Contrato Nº 979/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE EM CONCRETO ARMADO NA E.M.E.I.F. JANDIAQUARA. Prazo De Vigência: 180 dias consecutivos. Valor Global: R\$ 216.766,57. Dotação Orçamentária: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária de 2022: 02; 0218; 13 122 0041 2.036; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Fonte: 1500. Foro: Barcarena/PA. Data: 15 de julho de 2022.

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: DRY3C1N243

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 987/2022

Processo: Convite nº 1009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratada: O SOUTO PANTOJA & CIA LTDA. CNPJ: 24.342.692/0001-14. Contrato Nº 987/2022. Objeto: REFORMA DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO CULTURAL DE

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: FQQK1X7243

BARCARENA-PA. Prazo De Vigência: 150 dias consecutivos. Valor Global: R\$ 267.841,84. Dotação Orçamentária: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária de 2022: 02; 0218; 13 122 0041 2.036; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Fonte: 1500. Foro: Barcarena/PA. Data: 15 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190772

DISPENSA 7-240/2019

No Termo Aditivo publicado no DOEB, pag. 05, que circulou dia 28 de junho de 2022. ONDE SE LÊ: ~~CNPJ Nº 02.727.757-0001/07.~~ LEIA-SE: **CNPJ nº 02.727.757-0006/11.** Barcarena, 15 de julho de 2022. **FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo: XIM91EJ243

SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022

Ata de Registro de Preços, nº 005/2022, datada de 15 de julho de 2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-046/2022, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: KAREN CHISTHINE VIEIRA DE JESUS 04666876219, localizado na Travessa Mariz e Barros, nº 1432, Pedreira, CEP: 66.080-008 – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.388.748/0001-25, representada pela Sra. **KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 046.668.762-19 portador(a) da Carteira de Identificação nº 8135847 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

KAREN CHISTHIANE - CNPJ:34.388.748/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
4	IMPRESSÃO DE FOLDER COM 02 DOBRAS, MEDINDO 29,0 X 20,5CM, POLICROMIA, TOTAL, PAPEL COUCHE 180g.	PROPRIA	UNIDADE	226.000	R\$ 0,24	R\$ 54.240,00
9	LONA FACHADA EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO ANTI-UV, ESTRUTURA DE METALON INCLUSA, INSTALADO NO LOCAL.	PROPRIA	UNIDADE	1.060	R\$ 80,00	R\$ 84.800,00
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
23	ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 240X340CM, 90G OFF SET, BRANCO, TIMBRADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.	PROPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00

32	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA - 1 A 3MM, MEDINDO 20CM X 20CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL E FITA DUPLA FACE 3M NO VERSO PARA FIXAÇÃO.	PROPRIA	UNIDADE	110	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
33	PLACA EM ACRILICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA NA PAREDE, COM AFASTADOR.	PROPRIA	UNIDADE	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
34	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA EM 1MM, COM TINTA UV FOTOLUMINESCENSE NA COR VERDE, COM LEGENDA ENTRADA/SAIDA , TAMANHO 30X10CM, FIXAÇÃO AUTO ADESIVA, PARA INDICAÇÃO DE PORTAS.	PROPRIA	UNIDADE	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 167.980,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

Processo Administrativo n.º. 227/2022

Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-046/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **V C BARROSO SILVA**, localizado na Conjunto Cidade Nova 4 – WE 44, n.º 02, Coqueiro, CEP: 67.130-670 – Ananindeua/Pa, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.268.440/0001-02, representado pelo Sr. GEORGE ALLAN BARROS DUARTE, inscrito no CPF sob o n.º 454.267.082-15 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 2532996 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V C BARROSO - CNPJ: 21.268.440/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
1	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO EM SUPORTES DIVERSOS.	CRIATIVA	M²	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE DO TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	M²	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DO TIPO AUTOMÓVEL, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	UNIDADE	165	R\$ 550,00	R\$ 90.750,00
7	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE DO TIPO PICK-UP, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	UNIDADE	86	R\$ 500,00	R\$ 43.000,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL COM PROTEÇÃO UV, RECORTE E ADESIVAGEM/PLOTAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE DO TIPO VANS E PERUAS, NA SEDE CONTRATANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ARTES, LAYOUTS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA MESMA.	CRIATIVA	UNIDADE	56	R\$ 500,00	R\$ 28.000,00
ITENS EXCLUSIVO						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
15	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,50 X 1,20M (ALTURA X LARGURA), COM ACABAMENTO EM BASTÕES, CORDÃO E PONTEIRAS.	CRIATIVA	UNIDADE	582	R\$ 54,00	R\$ 31.428,00
16	BANNER LONA, COM BRILHO, ACABAMENTO COM BASTÃO, CORDÃO E PONTEIRAS OU ILHÓS.	CRIATIVA	M²	360	R\$ 32,00	R\$ 11.520,00
21	CARTÃO DE VISITA, FORMATO AMERICANO, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G. IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO.	CRIATIVA	UNIDADE	1042	R\$ 0,65	R\$ 677,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	FAIXA EM LONA 380, MEDINDO 3M x 1M, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	CRIATIVA	UNIDADE	354	R\$ 48,00	R\$ 16.992,00
25	FAIXA EM LONA, 380, MEDINDO 4M x 1M, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	CRIATIVA	UNIDADE	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
26	FAIXA EM LONA 380, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS, MEDINDO 3MX50CM.	CRIATIVA	UNIDADE	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
28	IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ADESIVOS FOSCOS OU BRILHANTES, SOBRE PAREDE, VIDRO OU DIVISÓRIAS.	CRIATIVA	M²	420	R\$ 63,00	R\$ 26.460,00
29	IMPRESSÃO EM LONA 440, ACABAMENTO COM BASTÃO, CORDÃO E PONTEIRAS OU ILHÓS.	CRIATIVA	M²	230	R\$ 33,00	R\$ 7.590,00
30	IMPRESSÃO EM LONA 440G, SEM ACABAMENTO.	CRIATIVA	M²	440	R\$ 28,50	R\$ 12.540,00
31	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA - 1 A 3MM, MEDINDO 10CM X 30CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL E FITA DUPLA FACE 3M NO VERSO PARA FIXAÇÃO.	CRIATIVA	UNIDADE	2420	R\$ 4,98	R\$ 12.051,60
VALOR TOTAL						R\$ 368.843,90

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:490894122
04

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

V C BARROSO
SILVA:212684
40000102

Assinado de forma
digital por V C BARROSO
SILVA:21268440000102
Dados: 2022.07.06
10:20:17 -03'00'

V C BARROSO SILVA

GEORGE ALLAN BARROS DUARTE